



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Maria Idalina da Silva
1.2 Partido Político	Partido Liberal - PL
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Realização de castração de cães e gatos com prioridade de atendimento de animais de rua
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Destinação de recursos para a realização de castrações de cães e gatos, com prioridade para animais em situação de rua, visando promover o controle populacional ético, reduzir o abandono e prevenir a proliferação desordenada de animais no município. A ação contribuirá para a diminuição da incidência de zoonoses, da reprodução descontrolada, dos casos de maus-tratos e dos acidentes envolvendo animais, além de favorecer o bem-estar animal e a saúde pública. A iniciativa também reduzirá a demanda por atendimentos decorrentes de enfermidades relacionadas à superpopulação animal, fortalecendo as políticas municipais de proteção e manejo responsável da população canina e felina.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas-MG

4.2 Resultados esperados para a população

Controle da população de cães e gatos por meio da esterilização cirúrgica;
Redução do número de animais abandonados e em situação de rua;
Diminuição dos riscos de transmissão de zoonoses;
Promoção do bem-estar animal e da guarda responsável;
Melhoria das condições de saúde pública.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Atendimento de diversos animais que vierem a ser cadastrados na fila de castração, com impactos indiretos para toda a população do município, estimando-se cerca de 400 atendimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
14/07/2026	Maria Idalina da Silva	MARIA IDALINA DA SILVA:97360139600 0 Assinado de forma digital por MARIA IDALINA DA SILVA:97360139600 Dados: 2026.07.15 16:37:48 -03'00'